

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO a gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1.36/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.739/2020-MP/PGJ, no período de 18 a 22/03/2020.

II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça DIEGO LIBARDI RODRIGUES a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1.654/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.739/2020-MP/PGJ, no período de 25/03 a 08/04/2020.

III - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR a gozar 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.739/2020-MP/PGJ, no período de 27/02 a 21/03/2020.

IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça MAURO MARQUES DE MORAES a gozar 17 (dezessete) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.656/2020-MP/PGJ, no período de 10 a 26/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 4 de maio de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA N.º 1.793/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.656/2020-MP/PGJ, no período de 04/05 a 02/06/2020.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.656/2020-MP/PGJ, no período de 03/06 a 02/07/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de maio de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 555327**

**PORTARIA N.º 1.912/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 04/05 a 02/06/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 04/06 a 03/07/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça EMERSON COSTA DE OLIVEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 03/08 a 01/09/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 15/06 a 14/07/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 17/08 a 15/09/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, estabelecidas pela Portaria n.º 1.654/2020-MP/PGJ, no período de 15/06 a 14/07/2020, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, estabelecidas pela Portaria n.º 1.678/2020-MP/PGJ, no período de 29/06 a 28/07/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 22 de junho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 555298**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**N.º da Ata de Registro de Preços: 019/2020-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 016/2020-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME (CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

Data da Assinatura: 19/06/2020.

Vigência: 23/06/2020 a 22/06/2021.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD Estimada (A)	Preço Unitário (B)	Valor global estimado (Ax B)
1	Coquetel 1, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 6 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 1.2) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 29,92	R\$ 8.976,00
2	Coquetel 2, com 22 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgadinhos", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 2.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 2.3) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
3	Coquetel 3, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 3.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 3.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço por pessoa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
5	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 5.2) 2 itens da categoria "Pratos Principais"; 5.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
6	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria "Entradas"; 6.2) 1 item da categoria "Pratos Principais"; 6.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 6.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 6.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
7	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 7.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"; 7.5) 7 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
8	Sobremesa grande - Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	08	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
9	Sobremesa grande - Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
10	Torta fria - Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
11	Torta fria - Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
12	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
13	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	06	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
14	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00